



MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT

Vale do Cabaçal

PODER EXECUTIVO

Lei nº 260/2004

Salto do Céu, 19 de Novembro de 2004.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso Sr. Raimundo José de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5%(Cinco por cento) do Orçamento da Despesa do Exercício de 2004.

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior somarão ao limite dos créditos autorizados pela Lei Orçamentária de 2004.

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos adicionais serão utilizados as fontes de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações conforme mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Salto do Céu – MT, em 19 de Novembro de 2004.


Raimundo José de Oliveira
Prefeito Municipal

<http://www.pmsaltodoceu.amm.org.br>

Rua Carlos Laet, 11 - CEP 78.270-000

Fones: (0**65) 233-1211 / 233-1200

